



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E  
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024;

<b>DADOS DO AVISO</b>	
<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>Até dia 17/03/2026, às 17h</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<a href="mailto:setordecomprasibatiba@gmail.com">setordecomprasibatiba@gmail.com</a>

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, , torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:**

**Aquisição de guarda-chuvas e sombrinhas, com sistema de abertura automática, destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar Esperança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES.**

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III – Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

**2. OBJETO**

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo VII deste Aviso.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo VII deste Aviso.

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

**5.2** A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [setordecomprasibatiba@gmail.com](mailto:setordecomprasibatiba@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

## **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**6.2** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.3** . A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

**6.5** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1** PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**8.1.2** . Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

anexos será desclassificada.

## **8.2 HABILITAÇÃO**

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1.** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo VII deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**10.2.** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.3.** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**10.4.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**10.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**10.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**10.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 12 de março de 2026.

Valdirene Silva de Souza  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

**E-MAIL**

**TELEFONE**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	<p><b>GUARDA-CHUVA ADULTO</b> Guarda-chuva robusto, de uso adulto, à prova de chuva e vento, com estrutura reforçada, abertura automática, cabo ergonômico e lona dupla impermeável, para uso contínuo e intensivo em diversas condições climáticas. Requisitos de Fabricação: Material da Lona: Tecido de poliéster de alta densidade ou nylon resinato com acabamento impermeável, com tratamento anti-UV para retardar desgaste e descoloração. Lona Dupla: Dois tecidos overlapped (dupla camada) costurados com reforço (costura reforçada para resistência ao vento e maior durabilidade). Impermeabilidade: Resistência mínima à água correspondente a normas de desempenho (sem infiltração sob chuva intensa). Cor: Preto uniforme (sem estampas), com acabamento resistente à abrasão. Estrutura e Componentes: Haste e Varetas: Estrutura em fibra de vidro ou aço bicromatizado com 8 varetas reforçadas, resistentes à torção e ao vento, garantindo estabilidade da cobertura. Varão Central: Em metal ou fibra de alta resistência, com acabamento anticorrosivo. Cabo: Ergonômico, revestido em borracha antiderrapante ou plástico reforçado, com formato anatômico para conforto de uso prolongado. Mecanismo de Abertura: Sistema automático de abertura com botão de acionamento único, de fácil operação. 3.5. Fechamento: Manual ou semi-automático com faixa de velcro para fixação da lona quando fechado. Dimensões e Desempenho: Diâmetro Aberto: Mínimo de 150 cm (ampla cobertura dupla para usuário adulto). Altura Total Aberta: Aproximadamente 90 cm a 110 cm (conforto para usuários de diferentes alturas). Capacidade de Resistência ao Vento: Estrutura dimensionada para suportar rajadas sem reversão ou dano nas varetas. Peso do Produto: Equilibrado para conforto no manuseio (não excessivamente pesado). Embalagem e Identificação: Embalado individualmente em saco plástico resistente ou capa protetora para transporte e armazenamento sem deformação. Identificação legível com marca do fabricante, lote, série, modelo e país de origem. Garantias e Certificações: Garantia Mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação. Certificações de conformidade com normas técnicas aplicáveis para produtos similares.</p>	UNID	20		
02	<p><b>GUARDA-CHUVA INFANTIL</b> Descrição Geral: Guarda-chuva infantil automaticamente dobrável, leve, resistente ao vento, com lona dupla impermeável, cabo ergonômico apropriado para crianças e estampas lúdicas/neutras de animais, desenhos animados ou motivos infantis. Requisitos de Fabricação: Material da Lona: Tecido de poliéster ou nylon com tratamento impermeável, dupla camada (lona dupla) com costuras reforçadas para evitar rasgos. Estampa: Impressões coloridas com motivos infantis universais (animais, personagens, temas neutros), com tinta resistente à água e desbotamento. Impermeabilidade: Nível de proteção superior para uso escolar e recreacional. Estrutura e Componentes: Haste e Varetas: Estrutura em fibra de vidro flexível ou aço leve bicromatizado com proteção anticorrosiva, com número mínimo de 8 varetas reforçadas. Varão Central: Metálico ou composto leve (fibra), projetado para redução de peso total e resistência. Cabo: Cabo em plástico moldado ou</p>	UNID	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

<p>material macio, antideslizante, com formato ergonômico infantil (apropriado para mãos pequenas). Mecanismo de Abertura/Fechamento: Sistema automático de abertura por botão seguro, com sistema de fechamento dobrável (telescópico) que reduz tamanho para transporte. Segurança: Ponteiros nas extremidades das varetas com material emborrachado/sem ponta para proteção contra perfurações. Dimensões e Desempenho: Diâmetro Aberto: 90 cm a 110 cm, apropriado para crianças e cobertura eficiente. Altura Fechada: Compacta quando dobrada (aprox. 25 cm a 35 cm) para fácil transporte em mochilas. Resistência ao Vento: Estrutura reforçada para aguardar rajadas típicas de uso urbano. Estilo e Aparência: Estampas unisex, com motivos infantis populares (bichos/animais, personagens neutros, temas educativos ou divertidos). Acabamento visual resistente ao desbotamento e à chuva contínua. Embalagem e Identificação: Produto embalado individualmente em saco plástico resistente ou estojo leve para transporte. Etiqueta com modelo, instruções de uso e advertências de segurança adequadas para faixa etária infantil. Garantias e Certificações: Garantia Mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação. Informações de segurança e instruções em linguagem clara</p>				
<p style="text-align: center;"><b>VALOR TOTAL:</b></p>				

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,**  
**CARIMBO COM O Nº DO CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**ANEXO II**

*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** ...../.....

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** ...../.....

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., Nº ....., Bairro ....., CEP ....., município de ....., na qualidade de representante legal da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro para os devidos fins que:

- **Não emprego de menor**

Declaro que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas, conforme previsto na legislação vigente, e que não há emprego de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

- **Inexistência de fato superveniente e cumprimento dos requisitos de habilitação**

Declaro que não ocorreram fatos supervenientes que impeçam ou prejudiquem a habilitação da empresa para participação em processos licitatórios ou contratações públicas, estando a empresa em pleno cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos necessários.

- **Inexistência de parentesco com a municipalidade**

Declaro que não possuo parentesco, até o terceiro grau civil, com servidores, dirigentes ou agentes políticos do município de [Nome do Município], conforme legislação vigente.

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaro que a empresa está enquadrada na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente, estando apta a usufruir dos benefícios e regimes previstos para tais categorias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade Sugerida: Dispensa de Licitação**

**Tipo Sugerido: Menor Preço por Item**

**Legislação Aplicável: Lei Federal Nº 14.133/2021**

**RESUMO DO OBJETO**

Aquisição de guarda-chuvas e sombrinhas, com sistema de abertura automática, destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar Esperança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES.

**Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de guarda-chuvas e sombrinhas com sistema de abertura automática, destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar Esperança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba/ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e amplamente padronizadas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** A presente contratação tem por finalidade atender às demandas variáveis e imprevisíveis da unidade de acolhimento, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, inclusive para reposições ao longo do ano letivo, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Ressalta-se que as aquisições serão formalizadas exclusivamente por meio da emissão de Autorização de Fornecimento (AF), conforme a demanda da Administração, não havendo celebração de contrato ou adoção do sistema de registro de preços.

**DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de proteção contra intempéries aos acolhidos e servidores da Casa Lar Esperança, unidade responsável pela execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**2.2.** A unidade realiza, de forma contínua, diversos deslocamentos externos indispensáveis à execução de suas atividades institucionais, tais como transporte de crianças e adolescentes para unidades escolares, atendimentos médicos, acompanhamentos psicossociais, audiências judiciais e participação em atividades pedagógicas e sociais.

**2.3.** Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de guarda-chuvas adequados compromete a segurança, o conforto e a saúde dos acolhidos e dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento das atividades externas, especialmente durante o período chuvoso.

**2.4.** Dessa forma, a aquisição dos itens se mostra necessária para garantir melhores condições de deslocamento, proteção climática e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela unidade.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art, 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**3.2.** O art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

**4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA**

**4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**4.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

**4.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos de habilitação, apresentando, quando solicitado pela Administração, logo após a finalização legal do Processo de Dispensa de Licitação.

**5. EXCLUSIVIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ME e EPP e EQUIPARADAS**

**5.1.** A LC n 147/2014 que alterou a LC no 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

**5.2.** O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*

**5.3.** A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão poderá, que transmitia a impressão de faculdade, por deverá, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

**5.4.** Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

*Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei*

*Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Pedação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014).*

**5.5.** Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Anexo I deste Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei.

## **6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**6.1.** A formação do valor estimado da contratação foi realizada exclusivamente por meio de pesquisa no Banco de Preços, considerando os preços praticados para itens similares.

**6.2.** O valor total estimado para a despesa referente à Secretaria Municipal de Assistência Social é de **R\$ 2.157,60 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente à média obtida na pesquisa.

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

- Entregar pontualmente os guarda-chuvas e sombrinhas com sistema de abertura automática, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na entrega ou qualidade dos produtos, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações da Administração acerca dos produtos fornecidos, promovendo, quando necessário, a substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas durante todo o processo de contratação;
- Garantir que os produtos entregues estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, sendo novos, de boa qualidade, resistentes e aptos para uso, assegurando sua integridade, funcionalidade e durabilidade.

### **7.2. São obrigações da Contratante:**

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme os quantitativos efetivamente solicitados e devidamente entregues;
- Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas;
- Garantir a fiscalização da entrega e da qualidade dos produtos por meio do fiscal designado, assegurando a conformidade com este Termo de Referência e com o processo administrativo correspondente.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**8.1.** A Autorização de Fornecimento para entrega dos guarda-chuvas e sombrinhas objeto desta Dispensa de Licitação será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES, devendo ser encaminhada ao fornecedor por e-mail ou retirada diretamente no próprio Setor de Compras.

## **9. DO FORNECIMENTO**

**9.1.** O prazo máximo para entrega dos guarda-chuvas e sombrinhas será de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail.

### **9.2. Endereço de entrega:**

• Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar Esperança: Rua do Rosário, s/nº, Brasil Novo – Ibatiba/ES.

**9.3.** Os produtos devem ser entregues novos, completos e em perfeito estado, acondicionados individualmente em embalagem adequada, conforme especificações de quantidade, tipo, faixa etária, dimensões, cor e demais detalhes constantes no Anexo deste Termo de Referência.

**9.4.** Os itens devem ser entregues de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Contratante após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**9.5.** O setor responsável pelo recebimento terá a prerrogativa de recusar qualquer guarda-chuva ou sombrinha entregue em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, incluindo quantidade, qualidade, acondicionamento ou especificações técnicas.

**9.6.** Não será aceito ou recebido qualquer material entregue fora do prazo, com defeitos, imperfeições ou em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou com normas legais e técnicas aplicáveis. A Contratada deverá providenciar imediatamente a substituição dos itens rejeitados, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.



## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado pela **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Nota Fiscal ou Fatura**, entregue diretamente no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal**, ou mediante **Ordem Bancária** em conta corrente indicada pela Contratada.

**10.2.** A Contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando: banco, agência e número da conta para depósito. **Não será aceita a emissão de boletos bancários** para efeito de pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**10.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

**10.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no **CNPJ** apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preços, bem como correspondente à Nota de Empenho. **Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas emitidas com CNPJs diferentes.**

**10.5.** O pagamento será efetuado somente pelos kits efetivamente entregues, recebidos e atestados pelo fiscal designado da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas e quantitativos autorizados na Autorização de Fornecimento.

## 11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**11.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

**11.2.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**11.4.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir:

**12.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Casa Lar -**  
Ficha: 941 – 130002.0824400102.116 – 160000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- Certidão de Falência e Concordata,
- Declaração de Regularidade e Ausência de Impedimentos.

## **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**14.2.** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**14.3.** Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na contratação;

**14.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**14.5.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

## **15. DA VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO**

**15.1.** O fornecimento dos guarda-chuvas e sombrinhas deverá ser realizado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar Esperança, com prazo de atendimento imediato a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF). Não há assinatura de Ata de Registro de Preços; a vigência do fornecimento estará condicionada à validade da AF emitida pelo Setor de Compras.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**16.1.** A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo exercida pelos seguintes servidores:

**16.1.1.** Para os guarda-chuvas e sombrinhas destinados à Casa Lar Esperança, a fiscalização será exercida pela servidora Juliana de Oliveira de Freitas, matrícula nº 28349, ocupante do cargo de Assessora Especial de Política para Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**16.2.** Compete à fiscalização:

- Acompanhar e controlar integralmente a execução dos fornecimentos até a entrega total dos itens solicitados;
- Verificar se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos autorizados e condições previstas neste Termo de Referência;
- Decidir sobre casos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento, incluindo irregularidades, substituições de materiais e eventuais pendências;
- Atestar a entrega para fins de pagamento mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura e autorização pelo Setor de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**16.3.** A gestão administrativa do fornecimento será de responsabilidade da servidora Suely Heringer, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, incluindo supervisão documental, comunicação com a Contratada e acompanhamento do cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

**Ibatiba - ES, 5 de março de 2026.**

**Valeria Alcure Machado Fernandes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 428/2025

O presente Termo de Referência datado de 05/03/2026, encontra-se assinado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação, com vista disponível aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	<p><b>GUARDA-CHUVA ADULTO</b> Guarda-chuva robusto, de uso adulto, à prova de chuva e vento, com estrutura reforçada, abertura automática, cabo ergonômico e lona dupla impermeável, para uso contínuo e intensivo em diversas condições climáticas. Requisitos de Fabricação: Material da Lona: Tecido de poliéster de alta densidade ou nylon resinato com acabamento impermeável, com tratamento anti-UV para retardar desgaste e descoloração. Lona Dupla: Dois tecidos overlapped (dupla camada) costurados com reforço (costura reforçada para resistência ao vento e maior durabilidade). Impermeabilidade: Resistência mínima à água correspondente a normas de desempenho (sem infiltração sob chuva intensa). Cor: Preto uniforme (sem estampas), com acabamento resistente à abrasão. Estrutura e Componentes: Haste e Varetas: Estrutura em fibra de vidro ou aço bicromatizado com 8 varetas reforçadas, resistentes à torção e ao vento, garantindo estabilidade da cobertura. Varão Central: Em metal ou fibra de alta resistência, com acabamento anticorrosivo. Cabo: Ergonômico, revestido em borracha antiderrapante ou plástico reforçado, com formato anatômico para conforto de uso prolongado. Mecanismo de Abertura: Sistema automático de abertura com botão de acionamento único, de fácil operação. 3.5. Fechamento: Manual ou semi-automático com faixa de velcro para fixação da lona quando fechado. Dimensões e Desempenho: Diâmetro Aberto: Mínimo de 150 cm (ampla cobertura dupla para usuário adulto). Altura Total Aberta: Aproximadamente 90 cm a 110 cm (conforto para usuários de diferentes alturas). Capacidade de Resistência ao Vento: Estrutura dimensionada para suportar rajadas sem reversão ou dano nas varetas. Peso do Produto: Equilibrado para conforto no manuseio (não excessivamente pesado). Embalagem e Identificação: Embalado individualmente em saco plástico resistente ou capa protetora para transporte e armazenamento sem deformação. Identificação legível com marca do</p>	UNID	20	R\$ 72,25	R\$ 1.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

	fabricante, lote, série, modelo e país de origem. Garantias e Certificações: Garantia Mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação. Certificações de conformidade com normas técnicas aplicáveis para produtos similares.				
2	<b>GUARDA-CHUVA INFANTIL</b> Descrição Geral: Guarda-chuva infantil automaticamente dobrável, leve, resistente ao vento, com lona dupla impermeável, cabo ergonômico apropriado para crianças e estampas lúdicas/neutras de animais, desenhos animados ou motivos infantis. Requisitos de Fabricação: Material da Lona: Tecido de poliéster ou nylon com tratamento impermeável, dupla camada (lona dupla) com costuras reforçadas para evitar rasgos. Estampa: Impressões coloridas com motivos infantis universais (animais, personagens, temas neutros), com tinta resistente à água e desbotamento. Impermeabilidade: Nível de proteção superior para uso escolar e recreacional. Estrutura e Componentes: Haste e Varetas: Estrutura em fibra de vidro flexível ou aço leve bicromatizado com proteção anticorrosiva, com número mínimo de 8 varetas reforçadas. Varão Central: Metálico ou composto leve (fibra), projetado para redução de peso total e resistência. Cabo: Cabo em plástico moldado ou material macio, antideslizante, com formato ergonômico infantil (apropriado para mãos pequenas). Mecanismo de Abertura/Fechamento: Sistema automático de abertura por botão seguro, com sistema de fechamento dobrável (telescópico) que reduz tamanho para transporte. Segurança: Ponteiros nas extremidades das varetas com material emborrachado/sem ponta para proteção contra perfurações. Dimensões e Desempenho: Diâmetro Aberto: 90 cm a 110 cm, apropriado para crianças e cobertura eficiente. Altura Fechada: Compacta quando dobrada (aprox. 25 cm a 35 cm) para fácil transporte em mochilas. Resistência ao Vento: Estrutura reforçada para aguardar rajadas típicas de uso urbano. Estilo e Aparência: Estampas unisex, com motivos infantis populares (bichos/animais, personagens neutros, temas educativos ou divertidos). Acabamento visual resistente ao desbotamento e à chuva contínua. Embalagem e Identificação: Produto embalado	UNID	20	R\$ 35,63	R\$ 712,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

	individualmente em saco plástico resistente ou estojo leve para transporte. Etiqueta com modelo, instruções de uso e advertências de segurança adequadas para faixa etária infantil. Garantias e Certificações: Garantia Mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação. Informações de segurança e instruções em linguagem clara.				
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.157,60</b>

**Valor Médio Global: R\$ 2.157,60 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Data Base da Pesquisa de Preços: pesquisa realizada no dia 04/02/2026

Fonte de Pesquisa de Preços: <https://www.bancodeprecos.com.br>